PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2592/09

"Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de 233.285,92, através de transferência de recursos financeiros para a execução pelo Município, das obras de construção de uma ponte no bairro do Cruzeiro, conforme o Termo de Convênio nº CMIL – 031/630/08, CEDEC firmado em 04 de junho de 2008, com a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada:

02.	**Executivo**
02.09.	**Diretoria de Obras e Serviços Municipais**
02.09.26.	**Transporte**
02.09.26.782	**Transporte Rodoviário**
02.09.26.782.0030.	**Gerenciamento dos Serviços do S.E.R.M.**
02.09.26.782.0030.016000	**Investimentos para o S.E.R.M.**
Fonte.02	**Transferências de Convênios estaduais.vinc.**
4.4.90.51.00.0000	**Obras e instalações.R$ 233.285,92**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas oriundas do artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de transferência de Convenio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através de Convenio firmado com a Casa Militar, e conforme Tomada de Preço nº 01/08, e processo nº 56/2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 25 de Março de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete